

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS**DECRETO Nº 1.364/2024**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 2024 (segunda-feira), em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO em render justas homenagens ao funcionalismo público municipal, por ocasião do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que cumpre ao Chefe do Poder Executivo reconhecer o valor e o mérito dos servidores públicos do Município, proporcionando-lhe oportunidade para o conagraçamento e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data que lhes é dedicada;

DECRETA:

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admite interrupções, fica facultado, no dia 28 de Outubro de 2024, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Consideram-se serviços públicos essenciais àqueles prestados pelos órgãos e entidade abaixo, cabendo ao Titular da Pasta ou dirigente máximo definir eventuais exceções:

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II- Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos;
- IV - Secretaria Municipal de Limpeza Pública;
- V - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Economia Solidária;
- VI – Secretaria Municipal de Turismo;
- VII - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - DAESC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

“Publicado no Diário Oficial do Município de “25.10.2024”

Registro Nº: 05869

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 012/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA SEMAD/SLS Nº 027/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IARA RAMALHO DOS SANTOS, portador do CPF nº 445.237.934-68, Matrícula nº 52.481, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação decorrente da ATA SEMAD/SLS Nº 027/2024, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 23 de outubro de 2024.

ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **IARA RAMALHO DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 445.237.934-68**, **Matrícula nº 52.481**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

IARA RAMALHO DOS SANTOS

Matrícula nº 52.481

Registro Nº: 05865

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS - Nº 155/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022**

Objeto: aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 10.849.617/0001-30 Valor global: R\$ R\$ 65.438,76 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) Data de assinatura: 04/10/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 04 de outubro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05863

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMED – Nº 036/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015367/2023**

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar da rede de ensino no Município de Coruripe, Estado de Alagoas. Contratada: **HS DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 50.564.964/0001-30. Valor global: R\$ 35.573,93 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e três centavos). Data de assinatura: 17/10/2024. Vigência A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe (AL), em 17 de outubro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONSELOS
MUNICÍPIO DE CORURIPE / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 05868

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMED – Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015367/2023

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar da rede de ensino no Município de Coruripe, Estado de Alagoas. Contratada: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF 14.376.716/0001-00. Valor global: R\$ 11.995,20 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Data de assinatura: 17/10/2024. Vigência A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe (AL), em 17 de outubro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONSELOS
MUNICÍPIO DE CORURIPE / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 05864

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMED – Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015367/2023

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar da rede de ensino no Município de Coruripe, Estado de Alagoas. Contratada: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 27.329.793/0001-43. Valor global: R\$ 94.495,60 (noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 17/10/2024. Vigência A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe (AL), em 17 de outubro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONSELOS
MUNICÍPIO DE CORURIBE / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 05867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

Portaria nº 12, de 24 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a composição da comissão da condução de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 36.2024 do Controle Interno do Município de Coruripe, em que recomenda abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor, em razão dos autos de origem do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas nº TC/34.009250/2024, tombado no processo administrativo nº 0189509/2024;

Considerando o que preconiza o Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 1423/2018), que regulamenta que o processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores, sendo pelo menos um estável, devidamente designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Resolve,

Art. 1º - Designar 03 (três) servidores para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme abaixo:

- a. Maria das Graça dos Santos Ferreira de Araújo (Presidente);
- b. Omar Felix Paulino (Membro);
- c. José Lino da Silva Neto (Membro);

Art. 2º - Fica a prerrogativa do presidente indicar o Secretário para atuar na instrução dos trabalhos da comissão, nos termos do §1º do art. 133 da Lei 1423/2018.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe-AL, 24 de Outubro de 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

"Esta portaria foi assinada em 24.10.2024"

Registro Nº: 05866